



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6309 - Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020.

**Divulgação:** Segunda-feira, 3 de Agosto de 2020. **Publicação:** Terça-feira, 4 de Agosto de 2020.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo: 296139

### EDITAL PARF – 044/2020 INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, de acordo com o parecer nº 058/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA P, localizado na Rua Egídio Piccoli, nº 571, Bairro Mário Quintana, Porto Alegre/RS, conforme requerimento do DEMHAB – Departamento Municipal de Habitação. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.341466.00.3 e SEI 20.14.000000143-5 e o perímetro da gleba objeto da REURB-S está nos limites da matrícula 185.907 da 3ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de julho de 2020.

**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral

  [Edição Completa](#)





# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6341 - Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020.

**Divulgação:** Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020. **Publicação:** Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Departamento Municipal de Habitação

**Protocolo: 299983**

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO 20.14.000000143-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEM HAB), Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.870/0001-13, com sede na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Júlio de Castilho, 505 - 17º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

**CERTIFICAM** que concluíram o procedimento de **REURB-S**, instaurado por meio do Parecer CTARF nº 058/2020, visando a regularização da **Quadra P do Loteamento Jardim Protásio Alves I**, localizado no quarteirão formado pela Rua Quatorze Jardim Protásio Alves, Rua Três Jardim Protásio Alves, Rua Treze Protásio Alves e Rua Egidio Piccoli, com área superficial de 2.257,73m<sup>2</sup> nos termos do Projeto de Regularização Fundiária, implementado no imóvel objeto da matrícula nº 185.907, registrado pela 3ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Demhab.

**CERTIFICAM**, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 058/2020 que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

**CERTIFICAM**, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da **legitimação fundiária**, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LT	ÁREA (m <sup>2</sup> )	NOME	CPF	SEI	TL
P	01	94,84 m <sup>2</sup>	Marinei Rejane de Oliveira	008.XXX.XXX-XX	2014000000197-4	595
P	02	79,30 m <sup>2</sup>	Ingrid Vanessa de Lima Forte	875.XXX.XXX-XX	2014000000198-2	594
P	03	85,03 m <sup>2</sup>	Aline Flores Martins	020.XXX.XXX-XX	2014000000199-0	593
P	05	75,31 m <sup>2</sup>	Venilda Maria Molinari	021.XXX.XXX-XX	2014000000201-6	596
P	06	74,54 m <sup>2</sup>	Tatiane Carvalho da Silveira	950.XXX.XXX-XX	2014000000202-4	597
P	07	76,08 m <sup>2</sup>	Cristiana Rosa Dias	810.XXX.XXX-XX	2014000000203-2	598
P	08	82,06 m <sup>2</sup>	Tamires de Oliveira Garcia	861.XXX.XXX-XX	2014000000204-0	599
P	09	91,38 m <sup>2</sup>	Celina Maria Ferreira	012.XXX.XXX-XX	2014000000205-9	600
P	10	75,01 m <sup>2</sup>	Raquel Beatriz Rolim Martins da Silva	006.XXX.XXX-XX	2014000000206-7	601
P	11	73,96 m <sup>2</sup>	Regina Cruz da Silva Ferreira André Leandro Caetano Ferreira	995.XXX.XXX-XX 813.XXX.XXX-XX	2014000000207-5	602
P	12	82,05 m <sup>2</sup>	Joseane Bargas Cleomar da Silva Bueno	019.XXX.XXX-XX 010.XXX.XXX-XX	2014000000208-3	603
P	13	67,65 m <sup>2</sup>	Liege da Silva Fagundes	699.XXX.XXX-XX	2014000000210-5	604
P	14	131,74 m <sup>2</sup>	Jandira Branco de Oliveira Silvonei Plamer de Oliveira	905.XXX.XXX-XX 964.XXX.XXX-XX	2014000000211-3	605
P	15	68,64 m <sup>2</sup>	Elena Maria dos Santos Mendrana	916.XXX.XXX-XX	2014000000212-1	606
P	16	46,11 m <sup>2</sup>	Yaffa Saleh El-Din Abukamal Trajano	919.XXX.XXX-XX	2014000000213-0	607

			Flávio dos Santos Trajano	676.XXX.XXX-XX		
P	17	134,46 m <sup>2</sup>	Clarice Fontana	104.XXX.XXX-XX	201400000227-0	608
P	18	76,23 m <sup>2</sup>	Neiva Benin	555.XXX.XXX-XX	201400000228-8	609
P	19	162,16 m <sup>2</sup>	Patricia Simone Florentino E Silva	739.XXX.XXX-XX	201400000229-6	610
P	20	72,45 m <sup>2</sup>	William Butler Freitas	866.XXX.XXX-XX	201400000230-0	650
P	21	87,66 m <sup>2</sup>	Ana Paula Lima dos Santos	856.XXX.XXX-XX	201400000231-8	611
P	22	80,85 m <sup>2</sup>	Angelita Rocha Corrêa	870.XXX.XXX-XX	201400000232-6	612
P	23	70,23 m <sup>2</sup>	Joice da Costa Zacca	002.XXX.XXX-XX	201400000233-4	613
			Romildo Claudio da Conceicao Ferreira	913.XXX.XXX-XX		
P	24	70,49 m <sup>2</sup>	André Antônio Borges	820.XXX.XXX-XX	201400000235-0	614
p	25	129,58 m <sup>2</sup>	Andreia de Souza Alves	805.XXX.XXX-XX	201400000236-9	615
			Jeferson Fredi Alves	005.XXX.XXX-XX		

**CERTIFICAM**, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

**CERTIFICAM**, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 10 de Setembro de 2020.

**EMERSON CORREA DA SILVA**, Diretor-Geral do DEMHAB  
**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal  
**LEONARDO HOFF**, Secretário Municipal  
**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município.

  [Edição Completa](#)



Imprimir



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6403 - Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020.

**Divulgação:** Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020. **Publicação:** Terça-feira, 15 de Dezembro de 2020.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Departamento Municipal de Habitação

**Protocolo: 308092**

### **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)** **PROCESSO 20.14.000000143-5**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (DEM HAB), Autarquia Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.965.870/0001-13, com sede na Av. Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, Porto Alegre – RS, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede na Av. Júlio de Castilho, 505 - 17º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre – RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017.

CERTIFICAM que concluíram o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF nº 058/2020, visando a regularização da Quadra P do Loteamento Jardim Protásio Alves I, localizado no quarteirão formado pela Rua Quatorze Jardim Protásio Alves, Rua Três Jardim Protásio Alves, Rua Treze Protásio Alves e Rua Egídio Piccoli, com área superficial de 2.257,73 m² nos termos do Projeto de Regularização Fundiária, implementado no imóvel objeto da matrícula nº 185.907, registrado pela 3ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Demhab.

CERTIFICAM, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020 que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICAM, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

**P|04|72,24 m²|JÉSSICA QUEIROZ DA SILVA MAFORT|133.xxx.xxx-xx|20.14.000000200-8|951**

CERTIFICAM, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICAM, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Porto Alegre, 11 de Dezembro de 2020

**EMERSON CORREA DA SILVA**, Diretor-Geral do DEMHAB  
**CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA**, Procurador-Geral do Município  
**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal



[Edição Completa](#)



Imprimir



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6442 - Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021.

**Divulgação:** Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021. **Publicação:** Quinta-feira, 11 de Fevereiro de 2021.

## Executivo - EDITAIS

### Editais

#### Departamento Municipal de Habitação

**Protocolo: 313732**

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DEMHAB - 003/2021

EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

PROCESSO 20.14.000000143-5

LOTEAMENTO JARDIM PROTÁSIO ALVES - QUADRA P - LOTE 26

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICAM que concluíram o procedimento de REURB-S, instaurado por meio do Parecer CTARF nº 058/2020, visando a regularização da Quadra P do Loteamento Jardim Protásio Alves I, localizado no quarteirão formado pela Rua Quatorze Jardim Protásio Alves, Rua Três Jardim Protásio Alves, Rua Treze Protásio Alves e Rua Egídio Piccoli, com área superficial de 2.257,73 m<sup>2</sup> nos termos do Projeto de Regularização Fundiária, implementado no imóvel objeto da matrícula nº 185.907, registrado pela 3ª Zona de Registro de Imóveis de Porto Alegre em nome do Demhab.

CERTIFICAM, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020 que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo Demhab, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Município, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICAM, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QD	LOTE	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
P	26	97.68 m <sup>2</sup>	ANA LÚCIA DA SILVA PEREIRA DA ROSA, VOLMAR RIBEIRO DA ROSA	785.xxx.xxx-xx 242.xxx.xxx-xx	20.14.000000237-7	999

CERTIFICAM, ainda, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICAM, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão. Nada mais consta.

Nada mais consta.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021

**RICARDO GOMES**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo  
**GERMANO BREMM**, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação  
**ROBERTO SILVA ROCHA**, Procurador-Geral do Município



[Edição Completa](#)



Imprimir